

DECRETO Nº 3.321
De 09 de junho de 2010.

**FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS
DIAS 15 e 25 DE JUNHO DE 2010, NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O expediente administrativo do Município no dia 15 de junho de 2010, será cumprido das 7h às 13 horas, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º O expediente administrativo do Município no dia 25 de junho de 2010, será cumprido das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 18h30min.

Art. 3º Aos servidores municipais de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 09 de junho de 2010.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.